



Diretoria de Desenvolvimento Gerencial
Coordenação Geral de Educação a Distância

Orçamento Público: Visão Geral

Versão para impressão

ANEXO: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SIOP

Atualizado em: fevereiro/2013

Copyright ENAP 2013 – Todos os direitos reservados

SUMÁRIO

ANEXO: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	3
6.1. SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3
Subsistema Receita	3
Subsistema de Pleitos.....	4
Captação Qualitativa	4
Controle e Acompanhamento dos Limites	7
Captação Quantitativa.....	7
Subsistema de Alterações Orçamentárias	7



ANEXO: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

6.1. SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Em 2009, a Secretaria de Orçamento Federal (Sof), juntamente com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) e o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (Dest), todos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, lançaram o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de elaboração do orçamento, além de proporcionar a utilização de instrumentos tecnológicos mais modernos e garantir a participação mais ativa de todas as unidades do *Sistema de Planejamento e Orçamento da União*¹.

A seguir trataremos dos principais subsistemas existentes no SIOP, que estão em processo final de migração do antigo Sistema Integrado de Dados Orçamentários (Sidor)–:

Subsistema Receita

¹ Estrutura composta pelas organizações, recursos humanos, informações, tecnologia, regras e procedimentos necessários ao cumprimento das funções definidas no processo orçamentário. Em termos da União, esta estrutura é representada pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamento (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), pelos Órgãos Setoriais de Planejamento e Orçamento (existentes em cada um dos ministérios) e pelas Unidades Orçamentárias (administração

Utilizado para a captação, acompanhamento e projeção das receitas orçamentárias. Tal sistemática permite a captação das informações registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), bem como a realização de estimativas de todas as receitas orçamentárias, que irão compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais projeções são realizadas tomando por base modelos de projeções específicos para cada natureza de receita que, basicamente, utilizam parâmetros de efeito preço e quantidade, uma série histórica e informações sobre alterações na legislação pertinente.

Subsistema de Pleitos

Aplicativo subsidiário para avaliar pressões sobre o orçamento futuro, além de funcionar como um instrumento gerencial destinado ao controle da tramitação e análise dos pedidos de créditos encaminhados à Sof para análise, permitindo identificar, a qualquer momento, sua evolução e respectivo estágio de andamento. São objeto de acompanhamento principalmente as solicitações de alterações orçamentárias, mas também as solicitações de informação ou de providências dirigidas à Sof, que exigem o conhecimento ou decisão do secretário e/ou dos secretários-adjuntos. O subsistema opera funções de registro de dados cadastrais dos pleitos/solicitações, a anotação sistemática das análises e proposições realizadas em nível técnico, enfatizando aspectos facilitadores de consulta que possibilitam, por meio de filtros de pesquisa, recuperar informações pertinentes a cada um dos pleitos cadastrados, durante a sua tramitação na Sof.

Captação Qualitativa

Subsistema dedicado à coleta e tratamento das informações qualitativas que integram o Plano Plurianual e o Orçamento Anual. Tais informações são reunidas em cadastros de programas e ações.

Para as ações, as informações que devem ser coletadas tratam dos seguintes itens:

direta, autarquias, fundações, agências reguladoras, empresas públicas e sociedades de economia mista etc).

- **Esfera** – identificação da esfera à qual se relaciona a ação (fiscal, da seguridade social ou de investimentos das empresas estatais).
- **Órgão responsável** - órgão responsável pelo gerenciamento da ação.
- **Unidade orçamentária responsável** - unidade orçamentária responsável pelo gerenciamento da ação.
- **Função** – identificação da função à qual está relacionada a ação.
- **Subfunção** - identificação da subfunção na qual está classificada a ação.
- **Título da ação** – trata-se do nome da ação, ou a forma pela qual a ação será identificada pela sociedade.
- **Tipo de ação** - uma ação pode ser:
 - **Orçamentária:** ação que demanda recursos orçamentários, subdividindo-se em: **projeto** (conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo); **atividade** (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo); e **operação especial** (despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal).
 - **Outras fontes:** ações que não demandam recursos orçamentários da União, que podem representar: **financiamentos** (contratações de financiamentos nas operações de crédito para a produção, custeio, investimento ou comercialização); **parcerias** (recursos próprios aplicados por parceiros - estados, municípios, setor privado ou terceiro setor); **Plano de Dispêndio das Estatais** (iniciativas executadas pelas empresas estatais independentes); **renúncia fiscal** (estímulo das atividades econômicas ou sociais, mediante redução de alíquotas ou isenção de impostos e taxas); e **outras iniciativas e diretrizes** (agregam a formulação de políticas, instrumentos normativos, estudos, ou demais iniciativas).
- **Origem** - identifica a origem da iniciativa de criação da ação: créditos, emenda parlamentar, LOA, PLOA ou PPA.
- **Base legal** - instrumentos normativos que dão respaldo à ação.
- **Finalidade** - expressa o objetivo a ser alcançado pela ação, ou seja, o porquê do desenvolvimento dessa ação.

- **Descrição** - expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações.
- **Produto** - bem ou serviço que resulta da ação.
- **Especificação do produto** - expressa as características do produto acabado visando sua melhor identificação.
- **Unidade de medida** – identifica a forma para mensurar a produção do bem ou serviço.
- **Forma de implementação da ação** - indica a forma de execução da ação. As ações podem ter as seguintes formas de implementação:
 - **Descentralizada:** ações executadas por outro ente da Federação, com recursos repassados pela União;
 - **Transferência**, que se subdivide em: Obrigatória: identifica as transferências, em razão constitucional ou legal, aos estados, Distrito Federal e municípios, e Outras: identifica as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos; e
 - **Linha de crédito:** ação realizada mediante empréstimo.
- **Detalhamento da implementação:** expressa o modo como a ação será executada, podendo conter dados técnicos e detalhes sobre os procedimentos que fazem parte da execução.
- **Data de início** – informação restrita aos projetos que identificam a data de início de sua implementação.
- **Data de término** – informação restrita aos projetos que identificam a data de término de sua implementação.
- **Custo total estimado do projeto** – identifica o custo de referência do projeto, a preços correntes, desde o seu início até a sua conclusão.
- **Duração do projeto** - previsão de duração do projeto.
- **Repercussão financeira do projeto sobre o custeio da União** - indica o impacto (estimativa de custo anual) sobre as despesas de operação e manutenção do investimento após o término do projeto e em quais ações esse aumento ou decréscimo de custos ocorrerá.
- **Etapas** – campo específico de projetos, identificando o seu desenvolvimento ao longo do tempo com os respectivos valores.
- **Meta física total:** quantidade de produto a ser ofertado, por ação, num determinado período.

- **Forma de acompanhamento da ação** – indica a existência de acompanhamento físico e/ou financeiro e detalha o tipo e a periodicidade do mesmo.
- **Sazonalidades** - Identifica fatores (internos e/ou externos) que podem influenciar de algum modo a execução da ação.
- **Insumos** - relaciona os insumos que são demandados para a implementação da ação.
- **Localizador de gasto** – localização geográfica da implementação da ação.

Controle e Acompanhamento dos Limites

Subsistema destinado ao acompanhamento e controle dos limites da proposta orçamentária anual, seja pela Sof ou pelos órgãos setoriais. Tal subsistema registra os limites que são divulgados pela Sof, bem como a evolução dos lançamentos feitos pelos órgãos setoriais e unidades orçamentárias. Permite também o estabelecimento de limites internos dos órgãos para suas unidades orçamentárias.

Captação Quantitativa

Destinado ao registro e detalhamento financeiro e físico das programações (ações e subtítulos) que irão compor a proposta orçamentária anual. Trata-se do momento da apresentação das propostas orçamentárias (metas financeiras e físicas) pelos órgãos e unidades orçamentárias que compõem os orçamentos fiscal e da seguridade social, após a definição da estrutura programática para o exercício definida no subsistema de captação qualitativa.

Subsistema de Alterações Orçamentárias

Aplicativo destinado ao registro de solicitações de alterações orçamentárias. O subsistema norteia-se por disposições expressas na LDO, LOA e portarias de crédito, estas últimas editadas pela Sof. Nos dois primeiros instrumentos são fornecidos critérios mais gerais para essas alterações. Nas portarias são fornecidos os critérios técnicos, operacionais e prazos para tais mudanças.

As solicitações são usualmente iniciadas nas Unidades Orçamentárias, que, por sua vez, encaminham aos Órgãos Setoriais e estes remetem à Sof. As alterações são agrupadas

conforme critérios oriundos da LOA e LDO, bem como os instrumentos legais que as concretizaram, sejam decretos, projetos de lei, medidas provisórias etc. Além disso, o subsistema exige que seja fornecida, por parte do órgão solicitante, uma série de subsídios que possam justificar ou embasar as solicitações encaminhadas. Algumas dessas informações deverão ser encaminhadas até o Congresso Nacional.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Conteúdo Original:

Pedro Luiz Delgado Noblat (Organizador)

Carlos Leonardo Klein Barcelos

Bruno Cesar Grossi de Souza

Revisor - Conteúdo e Exercícios:

Bruno Cesar Grossi de Souza